



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada:	nº 001/2022
---	-------------

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

A) Unidade Descentralizadora e Responsável:	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia
Nome da autoridade competente:	Luciano Martins da Silva
Número do CPF:	[REDACTED]
Nome da Secretaria / Departamento / Unidade responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	DLIH – Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
B) UG SIAFI:	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	UG - 156654 – HC-UFU – Gestão 26443
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	A mesma

Observações.

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

A) Unidade Descentralizada e Responsável:	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia
Nome da autoridade competente:	Valder Steffen Junior
Número do CPF:	[REDACTED]
Nome da Secretaria / Departamento / Unidade responsável pela execução do objetivo do TED:	Gabinete do reitor
B) UG SIAFI:	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG - 150233 – HC-UFU / Gestão 15260
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	A mesma

Observações.

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO

(Descrever em no máximo 490 caracteres)
Execução parcial da construção do remanescente da obra do bloco denominado 8DJU, destinado ao novo Pronto-Socorro/ Centro de Trauma do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

(Descrever em no máximo 5.000 caracteres)
Finalização da primeira meta que será a entrega do pavimento térreo no mês de julho de 2022, onde será possível, p ela logística já planejada, executar o restante da obra com atendimento à população no pavimento disponibilizando 65 leitos de Pronto Atendimento, 02 shock room e equipamentos de imagem para trauma. Em seguida, com entregas escalonadas, cada pavimento de baixo para cima até o fim da obra em dezembro de 2023. Executar as etapas seguintes conforme cronograma da Obra.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

(Descrever em no máximo 350 caracteres)

Considerando que o processo de contratação de empresa que está executando a obra do bloco 8DJU (novo Pronto Socorro) foi realizado em 2020 pela Universidade Federal de Uberlândia, conforme Contrato nº 065/2020 celebrado com o Consórcio Hospital Universitário de Uberlândia, cuja execução orçamentária está sendo realizada na Unidade Gestora (UG) 150223 (UG do HC-UFU vinculada à UFU), CNPJ 25.648.387/0002-07 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, conforme informações previstas no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2020.

Considerando a impossibilidade de sub-rogação do contrato nº 065/2020 para a Ebserh;

Considerando que o Bloco 8DJU – Centro de Trauma abrigará 249 leitos, 22 salas cirúrgicas (2 Shock Room) e destes 249 leitos, 65 são leitos do Pronto Socorro, 146 leitos de internação e 38 leitos de UTI;

Diante das informações acima a celebração do TED se faz necessária para a continuidade da obra, que pelo porte e complexidade aumentará expressivamente a qualidade de atendimento à população e supre as demandas para o ensino e pesquisa para a área na Universidade Federal de Uberlândia.

Observações.

Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim (X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações.

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() SIM (X) NÃO

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1 -
- 2 -
- 3 -

Observações.

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Execução parcial do Bloco 8DJU	BL	1	R\$ 80.000,00,00	R\$ 80.000,00,00	Abri/2022	Novembro/2024
PRODUTO	M ² Construídos	M ²	32.297,50 m ²				

Observação.

Inserir quantas metas e produtos forem necessários.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	ANO	VALOR
Abri	2022	R\$ 22.665.144,00
Julho	2022	R\$ 57.334.856,00

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 - Obras e instalações	() SIM (X) NÃO	R\$ 80.000.000,00

Observações.

- 1) O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.
- 2) Se não for utilizar algum dos códigos da natureza de despesa listados acima favor apagar a linha.
- 3) Se for utilizar outro código da natureza de despesa não listado acima favor incluir uma linha.

12. **BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?	
(X) SIM	() NÃO
Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:	

13. **PROPOSIÇÃO**

local e data:	
Nome do responsável pela unidade descentralizada:	Valder Steffen Junior

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.14. **APROVAÇÃO**

local e data:	
Nome do responsável pela unidade descentralizadora:	Luciano Martins da Silva

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.**Observações:**

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 13/04/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Martins da Silva, Superintendente (HC)**, em 19/04/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3475208** e o código CRC **6CDC1566**.